



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018

CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 3.236 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS E SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 3.021, DE 2022.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta de Arcos/MG, inclusive de aposentados e pensionistas com direito a paridade remuneratória, pelo percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º- Os valores do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal 3.021, de 2022, são reajustados em 13,63 % (treze vírgula sessenta e três por cento) passando a ser os seguintes:

I – R\$ 197,73 o valor previsto no § 1º do art. 1º, da Lei Municipal 3021, de 2022;

II – R\$ 302,27 o valor previsto no § 3º do art. 1º, da Lei Municipal 3.021, de 2022.

Art. 3º – Aplicado o percentual previsto para a revisão geral anual fixado pelo art. 1º desta lei, resultando valor menor que o salário mínimo nacional, será assegurado ao servidor o pagamento do mínimo legal.

Art. 4º – Aplicado o percentual previsto para a revisão geral nas parcelas devidas aos profissionais abrangidos por legislação federal definidora de piso remuneratório, resultando valor menor que o piso, será assegurado o valor do piso de remuneração.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações contantes da lei orçamentária anual.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arcos/MG, 12 de fevereiro de 2.026.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais